



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 3 DE JULHO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

Art. 1º O artigo 3º da [Ordem de Serviço PR/PR nº 1, de 27 de março de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

.....

II realizar inspeções e vistorias de rotina nas unidades do Ministério Público Federal no Paraná, com as seguintes periodicidades:

a) uma vez por semana, nas unidades com até dois técnicos de segurança institucional e transporte em exercício;

b) duas vezes por semana, nas unidades com três ou mais técnicos de segurança institucional e transporte em exercício;

c) três vezes por semana, na PR/PR;

.....

.....

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 10.](#)